



**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ATRAÇÕES RECREATIVAS PARA CALENDARIO VIVA MF BRINQUEDOS INFLÁVEIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc2b186908a662>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, CEP: 88.830-000 – Centro -
MORRO DA FUMAÇA-SC, CNPJ: 83.000.323/0001-02 – www.morrodafumaca.sc.gov.br



INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021)

A presente contratação visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, na realização de eventos do calendário do programa VIVA MF. Tais ações têm como objetivo promover o fortalecimento da cultura local, o incentivo ao turismo, o fomento à economia criativa e o fortalecimento dos vínculos comunitários por meio da oferta de atividades lúdicas, culturais e de lazer acessíveis à população.





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

Para a programação de abertura de Páscoa, pretende-se contratar os seguinte serviço:

- Brinquedos Infláveis como pula-pula, tobogã, e outros; monitoramento e segurança das atividades;

A execução desta programação busca dinamizar os espaços públicos e atrair visitantes ao município, o que resulta em benefícios culturais, sociais e econômicos. A contratação dos serviços especificados se faz necessária diante da inexistência de meios próprios para sua execução pelo município, seja em estrutura, pessoal técnico especializado ou equipamentos.

2. ÁREA REQUISITANTE

<u>Identificação da área requisitante</u>	<u>Nome dos responsáveis</u>
Departamento de Cultura e Turismo	Paulo Vitor Cechinel

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O município possui Plano Anual de Contratação (PAC) para o exercício de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei





14.133/2021)

Para atender de forma adequada aos objetivos do evento pascoal promovido pela Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e de segurança:

- Experiência comprovada na realização de atividades recreativas e operação de brinquedos infláveis em eventos públicos ou privados;
- Equipe qualificada com formação ou experiência em recreação ou áreas correlatas;
- Disponibilidade de materiais e equipamentos necessários para as atividades propostas, incluindo brinquedos infláveis certificados.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)**

A estimativa das quantidades e dos valores a serem contratados foi realizada com base em pesquisas de mercado, consultas a fornecedores especializados, cotações de anos anteriores e experiências similares em outros municípios da região. A seguir, apresentam-se os quantitativos previstos e os valores médios estimados:

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTDE	VALOR UN.	TOTAL
------	----------	-------	------	-----------	-------





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS • 4 CAMAS ELÁSTICAS • 1 TOBOGÃ 5 METROS • 1 TOBOGÃ PEQUENO 3 METROS • 1 PISCINA DE BOLINHAS SUPERVISÃO DE 3 MONITORES E MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS E CARGO DA CONTRATADA. 4 horas de evento Eventos do Calendário VIVA MF	uN	20	R\$1.5000,00	R\$25.000,00
---	---	----	----	--------------	---------------------

VALOR TOTAL: R\$25.000,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para fins de substanciar o processo em tela, este estudo técnico preliminar utilizou a prospecção e análise das alternativas possíveis existentes no mercado, e a busca pela solução técnica e economicamente adequada a demanda.

Conforme preconiza a IN nº 73, de 05 de agosto de 2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

(...)

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

(...)

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;





d) data de emissão.

De acordo com a norma supracitada, foi atendido rigorosamente a pesquisa de preço, tendo como referência o inciso IV da Instrução Normativa supramencionada, ou seja, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços direta com fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de serviços especializados voltados à realização do evento culturais e recreativos do CALENDÁRIO VIVA MF 2026 - para compor a programação do Município de Morro da Fumaça no ano de 2026, com foco na promoção da cultura, lazer, turismo e integração comunitária.

A solução contempla um pacote de atrações infantis, que será implantado em etapas a serem definidas pelo Departamento de Cultura e Turismo.

A proposta integra ações de cultura e turismo com forte apelo social e simbólico, fomentando o comércio local, movimentando a economia criativa e criando um ambiente acolhedor e festivo no município.

Por se tratar de serviços especializados e sazonais, que exigem equipamentos e profissionais técnicos específicos, opta-se pela contratação de empresas especializadas, garantindo segurança, qualidade, regularidade e experiência comprovada na execução das atividades propostas.

A solução proposta é viável, adequada aos objetivos da Administração Pública e está compatível com a legislação vigente, especialmente no que tange à promoção de eventos culturais e recreativos de interesse público.





**8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)**

A prestação do serviço ora em debate é composta por itens não divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades por isso, opta-se por não parcelar a contratação. O critério de adjudicação será por menor preço por item. A opção revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais vantajosos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

A contratação pretendida busca proporcionar uma experiência inclusiva, encantadora e culturalmente significativa para a população de Morro da Fumaça. Espera-se, com a execução do evento e a valorização das tradições, promovendo os valores de união, solidariedade e confraternização, além de fortalecer a identidade cultural local por meio de apresentações artísticas e ambientações temáticas.

A iniciativa pretende ampliar o engajamento da comunidade, incentivando a participação de crianças, famílias, artistas e comerciantes, assegurando o acesso democrático e gratuito às atividades. Ao mesmo tempo, almeja-se fomentar o turismo e a economia local, por meio da atração de visitantes e da movimentação do comércio e serviços durante o ano, contribuindo para o aquecimento da economia criativa e o uso qualificado dos espaços públicos.

Por fim, espera-se garantir que os recursos públicos sejam aplicados com eficiência e efetividade, contratando serviços especializados que assegurem a





qualidade, a segurança e a regularidade das atividades, em conformidade com as normas legais e os princípios da boa gestão pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não há providências prévias necessárias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

O presente estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a prestação desse serviço, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. IMPACTO AMBIENTAL (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

Não há impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços especializados mostra-se adequada, necessária e plenamente justificada para o atendimento dos objetivos propostos pela





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, por meio do Departamento de Cultura e Turismo.

A solução apresentada contempla os requisitos técnicos, operacionais, culturais e sociais compatíveis com a realização de uma programação de qualidade, acessível à população e promotora da integração comunitária, da valorização cultural e do fomento à economia local.

Considerando a inexistência de estrutura própria da Administração para a execução direta dessas atividades, bem como a necessidade de observância a padrões de qualidade, segurança e especialização técnica, a contratação dos serviços por meio de empresa(s) especializada(s) é a forma mais eficiente, econômica e segura de alcançar os resultados esperados.

Portanto, esta contratação se revela a medida mais adequada e vantajosa à Administração Pública para o alcance do interesse público envolvido, estando em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Morro da Fumaça/SC, 20 de Fevereiro de 2026.

Paulo Vitor Cechinel

Coordenador de Cultura

Matricula 6085

